



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.611, DE 13 DE ABRIL DE 2020

ALTERA DECRETO MUNICIPAL N. 1.601/2020 QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG EM RAZÃO DO RISCO DE PROLIFERAÇÃO, CONTAMINAÇÃO E SURTO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA ACRESCENTAR O §§ 4º e 5º NO ART. 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inc. XL da Lei Orgânica Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta os §§ 4º e 5º no art. 15 do Decreto Municipal n. 1.601/2020 com a seguinte redação:

Art. 15. (....)

§ 4º. Fica proibido o consumo de bebidas e gêneros alimentícios nas praças, jardins, coretos e similares por prazo indeterminado.

§5º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o fechamento das praças públicas municipais para evitar a aglomeração de pessoas nos referidos bens de uso comum.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor no dia 14 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 13 de abril de 2020.

Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

